

**GRANDE PRÉMIO DE ENSAIO MANUEL GUSMÃO
APE|CM DE ÉVORA|CIMAC**

REGULAMENTO

1. O **Grande Prémio de Ensaio Manuel Gusmão**, instituído pela Associação Portuguesa de Escritores (APE) e patrocinado pela Câmara Municipal de Évora e pela CIMAC, destina-se a galardoar anualmente uma obra de ensaio literário, em português e de autor português, publicada em livro, em primeira edição, no ano anterior ao da sua entrega.
2. O valor monetário do Grande Prémio é de €12.500,00 (doze mil e quinhentos euros).
3. De cada livro publicado em **2023** serão enviados a concurso, pelos meios correntes, cinco exemplares à APE (Rua de São Domingos à Lapa, 17 – 1200-832 Lisboa), destinados aos membros do Júri e à biblioteca, até **12 de Julho de 2024**. Os livros não são devolvidos pela APE.
4. Não serão admitidos a concurso livros póstumos.
5. A Direcção da APE designará os três elementos que constituirão o Júri.
 - 1.º – Não poderão ser membros do Júri escritores ou editores com obras a concurso;
 - 2.º – O Júri será anualmente renovado, não podendo qualquer dos seus membros participar nele em mais do que duas edições sucessivas.
6. O Júri disporá de trinta dias (renováveis, se necessário) para deliberar, reunindo, nesse período de tempo, sempre que entender conveniente;
 - 1.º – A deliberação será tomada por maioria, excluindo-se a posição de abstenção;
 - 2.º – São excluídas as possibilidades de atribuição *ex aequo* do Grande Prémio e de menções honrosas;
 - 3.º – Tomada a deliberação, de que não cabe recurso, o Júri lavrará uma acta final, que, em anexo, poderá conter declarações individuais de voto de qualquer dos seus membros.
7. O Coordenador do Grande Prémio, membro da Direcção da APE, prestará, nas sessões que vierem a realizar-se, todo o apoio necessário ao funcionamento do Júri.
8. O Grande Prémio não será atribuído se o Júri entender que nenhuma das obras a concurso o justifica.
9. Far-se-á o anúncio da obra premiada logo após a deliberação final do Júri, dando-se mais tarde a conhecer, em momento oportuno e pelos meios considerados idóneos, os fundamentos da opção deste, designadamente através da divulgação da acta final.
10. A entrega do Grande Prémio ao autor galardoado ocorrerá numa cerimónia pública a definir em Évora, pelo patrocinador, ouvida a APE, na altura adequada.
11. As edições subsequentes da obra galardoada deverão referenciar, em lugar destacado do volume e da cinta, de forma correcta, o Grande Prémio e a entidade patrocinadora. Assim: **Grande Prémio de Ensaio Manuel Gusmão APE|CM de Évora|CIMAC – 2023**.
12. O presente Regulamento será divulgado através dos meios de comunicação social e instituições directamente interessadas.